



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96429 / 2025 - SEI Nº 18.0.000018579-1**

### **TERMO ADITIVO XLVI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1**

**QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste no repasse excepcional para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** de acordo com a Portaria SES Nº 501/ 2025 (34349019) c/c Portaria SES Nº 322/ 2025 (34584763).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025**

**2.1** A Portaria SES Nº 322 (34584763), de 8 de maio de 2025, instituiu o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças e potencializados neste período;

**2.2** a Portaria SES Nº 501 (34349019), de 12 de junho de 2025, autoriza o repasse de parcela única, em caráter excepcional e temporário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades;

**2.3** o monitoramento da execução dos recursos, objeto desta Portaria, pelos hospitais contratualizados será realizado pela Gestora e Comissões Monitoramento & Avaliação;

**2.4** o valor do repasse é de **R\$ 541.800,36 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos)** conforme ANEXO ÚNICO da Portaria SES Nº 501/2025;

**2.5** a execução destes recurso financeiro deverá ocorrer no exercício financeiro vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARCERIA**

**3.1** O valor ordinário mensal da parceria permanece **R\$ 5.507.222,72 (cinco milhões, quinhentos e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**;

**3.2** o valor excepcional e extraordinário para o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 é de **R\$ 541.800,36 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais e trinta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (34123543).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 16/07/2025, às 10:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34634215** e o código CRC **1F0A67B7**.